



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Inhuma

CGC N.º 06 553 739/0001.07

Praça João de Deus, 209 = Centro = Fone: 477-1212-1213

CEP 64.535-000 — Inhuma — PI

LEI Nº 569/93

DE 30 DE ABRIL DE 1993.

Suplementa as Dotações Orçamentárias
que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas no orçamento geral do Município, as dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), conforme especificação obedecendo a Unidade orçamentária por função, programa, subprograma, Atividades e Elemento de despesa, conforme discriminação abaixo:

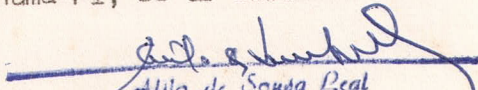
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL		
07	- ADMINISTRAÇÃO		
021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.10	- Manut. dos Serv. de Administr. Geral		
3260.00	- ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
3261.00	- Juros da Dívida Contratada.	Cr\$	150.000.000,00
4120.00	- EQUIP. E MAT. PERMANENTE.	Cr\$	200.000.000,00
T O T A L			Cr\$ 350.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas a que se refere no Artgo anterior, serão provenientes do F.P.M e de outras Fontes, através da anulação de Dotações no Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma-PI, 30 de abril de 1993


Atila de Sousa Real
Prefeito Municipal

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Inhuma-Pi, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Luiz Avelino Araújo Santos
Sec. de Plan. Orç. e Finanças